



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

LEI Nº. 037/2017

06/11/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A OFERTA DE ESPAÇO GRATUITO PARA A APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DE ATORES, PROJETOS ARTÍSTICOS ESCOLARES, GRUPOS TEATRAIS, CANTORES E/OU BANDAS MÚSICAIS RESIDENTES OU SEDIADOS EM LARANJEIRAS DO SUL/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei garante, em eventos promovidos ou patrocinados pelo Poder Público Municipal e que tenham a natureza de show musical, teatral ou de qualquer outra modalidade artística de renome nacional ou internacional, espaço gratuito para apresentação preliminar de atores, projetos artísticos escolares, grupos teatrais, cantores e/ou bandas musicais locais.

Art. 2º Entende-se como atores, projetos artísticos escolares, grupos teatrais, cantores ou bandas locais, todos aqueles que comprovem residência ou possuem sede no município de Laranjeiras do Sul/PR, independente de nacionalidade ou naturalidade.

Art. 3º A regulamentação das inscrições será feita pelo Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º A duração do show pelos interessados locais, não poderá durar mais que 1 (uma) hora, bem como não poderá ser cobrado qualquer tipo de ingresso, taxa de serviços ou couvert artístico pela apresentação.

Art. 5º Que para fins de arrecadação, cobrir os custos de produção, poderá a entidade, no transcorrer do evento veicular e apresentar mensagens de apoio cultural.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de novembro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2770 – de 16/11/2017.